



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2426, terça-feira, 19 de março de 2024

DECRETO Nº 59.284, de 19 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de março de 2024:

Leidi Anne Dias Marcilio, matrícula 55.051, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/03/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020592843** e o código CRC **90A7C251**.

DECRETO Nº 59.274, de 19 de março de 2024.
Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam minorados os proventos de aposentadoria da servidora CLEUZA GARCIA DA ROZA, matrícula n. 20.411, aposentada por tempo de contribuição desde 01 de janeiro de 2022, consoante Decreto n. 45.035, de 20 de dezembro de 2021, no cargo de provimento efetivo de Educador (professor), lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville.

Art. 2º Revoga-se o Decreto n. 57.900, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2024, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020590407** e o código CRC **CB5C9C16**.

DECRETO Nº 59.279, de 19 de março de 2024.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de março de 2024:

Lucilene Eloir Reinert de Oliveira, matrícula 60198, do cargo de Agente de Combate às Endemias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/03/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020590622** e o código CRC **49EC29B3**.

DECRETO Nº 59.276, de 19 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 25 de março de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 25 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Harnack Quintino, matrícula 60.269, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/03/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020590555** e o código CRC **0AC81A04**.

DECRETO Nº 59.278, de 19 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de março de 2024:

Camila Duarte Garcia, matrícula 99.363, do cargo de Técnica em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/03/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020590597** e o código CRC **76D01433**.

DECRETO Nº 59.283, de 19 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Leidi Anne Dias Marcilio, matrícula 60.272, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/03/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020592150** e o código CRC **895091E6**.

DECRETO Nº 59.289, de 19 de março de 2024.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 25 de março de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Antonio Airton Farias, matrícula 60.278, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/03/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020598085** e o código CRC **E2448764**.

DECRETO Nº 59.285, de 19 de março de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de março de 2024:

Anelina Cristina da Silva, matrícula 55.085, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/03/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020593403** e o código CRC **4224EAF8**.

DECRETO Nº 59.286, de 19 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 25 de março de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 25 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Leonard Henrik Wodtke, matrícula 60.273, para o cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/03/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020593442** e o código CRC **55E7BF69**.

DECRETO Nº 59.275, de 19 de março de 2024.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria do servidor ANTONIO SERGIO MACHADO, matrícula n. 6.111, aposentado por tempo de contribuição desde 01 de setembro de 2021, consoante Decreto n. 43.975, de 30 de agosto de 2021, no cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Subprefeitura da Região Sudeste, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2024, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020590462** e o código CRC **AF1746EB**.

DECRETO Nº 59.277, de 19 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Alice Sgrott, matrícula 60.268, para o cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/03/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020590572** e o código CRC **AC4B5DC5**.

DECRETO Nº 59.287, de 19 de março de 2024.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de junho de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Francielly Carine Marques Lauer, matrícula 60.274, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/03/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020594407** e o código CRC **9C397981**.

DECRETO Nº 59.281, de 19 de março de 2024.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de março de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Amelia Zuge Rosa, matrícula 60.270, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/03/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020590736** e o código CRC **3A2563B2**.

DECRETO Nº 59.288, de 19 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 25 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rafaela Pamela Ferreira, matrícula 60.277, para o cargo de Professor de História.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/03/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020596580** e o código CRC **F5A9CA04**.

DECRETO Nº 59.280, de 19 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de março de 2024:

Deborah Lopes, matrícula 59764, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/03/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020590639** e o código CRC **A39D70A5**.

DECRETO Nº 59.282, de 19 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Anelina Cristina da Silva, matrícula 60.271, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/03/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020591288** e o código CRC **31F0D983**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 96, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Outorga o Título de Cidadão Benemérito de

Joinville ao Padre Anderson Adriano Pitz.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito de Joinville ao Padre Anderson Adriano Pitz.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete da Presidência, 19 de março de 2024.

Diego Machado - PSDB

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/03/2024, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020597884** e o código CRC **033BD05C**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Institui e disciplina papéis e responsabilidades das partes envolvidas no mapeamento de processos e documentação de procedimentos de trabalho da Companhia Águas de Joinville e dá outras providências.

PORTARIA 3308/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir a função de Facilitador de Processos na Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º Para os efeitos desta portaria consideram-se:

- I – Facilitador de Processos: Empregado designado pelo gestor imediato, que atuará como multiplicador na área, em questões relativas ao mapeamento de processos e documentação de procedimentos de trabalho;
- II – Gestor da Área: Coordenador, gerente ou similar, responsável pelo mapeamento de processos em sua área e pela documentação e aprovação de seus respectivos procedimentos de trabalhos;
- III – Gestão de Riscos: responsável pela identificação, cadastro e associação dos riscos para aos quais os procedimentos documentados servirão como controle;
- IV – Gestão de Controle Interno: responsável pela verificação da execução correta do procedimento documentado;
- V – Gestão de Processos: responsável pela revisão dos procedimentos documentados e configurações necessárias no repositório para sua publicação.

Art. 3º São atribuições do Facilitador de Processos:

- I – Conhecer os procedimentos e atividades desempenhadas pela equipe da área em que atua para identificar os processos que necessitam de documentação de procedimento de trabalho;
- II – Auxiliar no mapeamento de processos, assim como na identificação de pontos de ruptura;
- III – Articular a comunicação entre sua equipe, Gestão de Riscos, Controle Interno e Gestão de Processos;
- IV – Garantir que todos os procedimentos de trabalhos relativos à sua equipe estejam atualizados no repositório, refletindo as melhores práticas e adequações quanto aos requisitos regulatórios;
- V – Alinhar com seu Gestor quais colaboradores deverão ser acionados para a elaboração e/ou revisão de procedimentos de trabalho;
- VI – Auxiliar demais colaboradores de sua equipe na atividade de publicação de procedimentos documentados no repositório;
- VII – Apoiar Gestor da área e Gestão de Processos a estabelecer indicadores para monitoramento dos processos de sua área;
- VIII – Apoiar Gestor da área no cadastro e controle de riscos relativos à sua área, assim como abertura e acompanhamento de planos de mitigação e contingenciamento conforme orientações, metodologias e procedimentos estabelecidos pela Gestão de Riscos e Controle Interno;
- IX – Garantir a realização do treinamento aos envolvidos no processo após a publicação do procedimento de trabalho no repositório, assegurando que todos compreendam as expectativas e as suas respectivas responsabilidades e anexar as evidências no repositório.

Art. 4º São atribuições do Gestor da Área:

- I – Designar ao menos dois colaboradores, titular e suplente, de sua área para atuar como Facilitadores de Processos, com conhecimento abrangente das atividades desenvolvidas na

área, habilidade para comunicar-se com os colegas de trabalho, além de competência para elaboração da documentação dos procedimentos estabelecidos;

II – Acompanhar e orientar os trabalhos desenvolvidos pelo Facilitador de Processos;

III – Estabelecer indicadores para o monitoramento de processos, e acompanhar os resultados obtidos;

IV – Revisar e aprovar os procedimentos de trabalhos documentados incluídos no repositório;

V – Identificar os procedimentos de trabalho críticos para o desempenho de sua equipe e para o alcance dos objetivos organizacionais, solicitando o apoio da Gestão de Processos para melhorá-los;

VI – Promover o engajamento da equipe em relação à importância da documentação de procedimentos de trabalho bem definidos e à identificação de riscos associados a eles;

VII – Identificar oportunidades de melhorias nos processos e atender aos achados do relatório do Gestor de Controle Interno;

VIII - Identificar oportunidades de melhorias nos processos e, em conjunto com o facilitador, acionar a equipe de Gestão de Processos para as ações necessárias;

IX – Monitorar regularmente se os membros da equipe estão aderindo aos procedimentos documentados.

Art. 5º São atribuições do Gestor de Riscos:

I – Auxiliar o Facilitador de Processos na identificação e cadastramento de riscos associados aos procedimentos de trabalho;

II – Efetuar a verificação dos riscos associados aos procedimentos de trabalho, durante o fluxo de publicação do documento no repositório.

Art. 6º São atribuições do Gestor de Controle Interno:

I – Conduzir verificações na execução dos processos após a publicação do respectivo procedimento de trabalho no repositório;

II – Encaminhar relatórios com achados de verificação do Controle Interno ao Gestor da área para providências.

Art. 7º São atribuições do Gestor de Processos:

I – Realizar as configurações necessárias no repositório e revisar os procedimentos de trabalhos documentados antes de iniciar as aprovações de publicação;

II – Comunicar os procedimentos de trabalho publicados ao Gestor de Controle Interno.

Art. 8º Os Facilitadores de Processos, titular e suplente, serão designados através de portaria após publicação desta.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2024, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020586230** e o código CRC **011C936F**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Nomeia novos membros da Comissão de Aplicação de Penalidades – CAP da Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA 3309/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão de Aplicação de Penalidades – CAP, constituída pela Portaria 2489/2019 (SEI 4110356).

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 2º e seus incisos, da Portaria 2489/2019 (SEI 4110356), ficam nomeados os empregados abaixo relacionados:

Débora Rossi - Matrícula 1447

Emanuelli Prauchner Bigolin Berft - Matrícula 1383

Fabiana Sehnem - Matrícula 0106

Fabio Alexandre Barcos – Matrícula 0755

Giuliano Gonçalves Silva – Matrícula 0855

Guilherme Jose Stumpf – Matrícula 1537

Jose Luis Souza Leite – Matrícula 1566

Marcos Rogério Bezerra – Matrícula 0857

Patricia Janaina Tonon Vigano - Matrícula 1105

Priscila Tomasi da Cruz Mattei – Matrícula 1574

Sandro Lindoso Soares - Matrícula 0574

Art. 3º Revogar a Portaria 3000/2022, de 09 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020589518** e o código CRC **ADDC4EA7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UND

Portaria nº 238/2024/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 214/2023** - empresa **Terraplenagem M.F. Ltda.**, referente a **prestação de serviços de Escavadeiras Hidráulicas, para atender a Unidade de Drenagem para diversos serviços no Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 803/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Claudemir Moraes - Matrícula: 35.413.
- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 44.803; e
- Fábio de Oliveira – Matrícula: 54.405;

Fiscais Suplentes:

- Pablo Eduardo da Silva de Lima - matrícula n.º 59.925; e
- Régis Antonio Konzen Heitling - Matrícula 49.072.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 797/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

- Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576; e
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 231/2022 SEINFRA/GAB, publicada em 31/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2040.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2024, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020571444** e o código CRC **9776408A**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**PORTARIA GABP N° 022/2024 – DETRANS****Designa Comissão para Fiscalização do Contrato nº 506/2024**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 506/2024, originado por meio do processo de Pregão Eletrônico nº 059/2024, firmado entre o Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor:**

- a) César Daniel, matrícula 792 - Titular;
- b) Eduardo Bartniak Filho, matrícula 789 - Titular;
- c) Waldir Maes Júnior, matrícula 765 - Titular;
- d) Rogério José Lopes Pereira, matrícula 800 - Suplente;
- e) Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2024, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020551064** e o código CRC **247D3BC4**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 039/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 355/2024** (SEI 0020169837), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Mani Som e Luz LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº. 81.803.215/0001-42, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Sistemas de Sonorização, Iluminação, Estrutura de Palco, Tenda, Instalação de Linóleo, Sistema Backline de Palco, Locação de Palanques para Autoridades incluindo Montagem, Desmontagem e Operação Técnica dos Equipamentos, para a Realização de Eventos, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 520/2023**.

Fiscais:

- a) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 355/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do

contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 020/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2411, de 27/02/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 18/03/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020582115** e o código CRC **FDB340BB**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA N. 067, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo e designa servidores para apurar eventual irregularidade na concessão de pagamento de adicional por tempo de serviço de Carlos Eliel Torres.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alíneas "d" e "j", da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Determina a instauração de Processo Administrativo objetivando a verificação de eventual irregularidade no pagamento de adicional por tempo de serviço, na concessão de aposentadoria, por idade, na regra do art. 36 da Lei Municipal n. 4.076/99, do segurado Carlos Eliel Torres, matrícula n. 22.379, face ausência da certidão de tempo de contribuição e correspondente averbação, nos períodos de 07/06/1985 a 04/03/1988 e 02/01/1995 a 27/06/1995.

Art. 2º O Processo Administrativo será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n. 069/2023 (0018713747) publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n. 2319, em 16 de outubro de 2023.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa do Presidente da Comissão.

Art. 4º O Processo Administrativo deverá obedecer aos princípios do contraditório e da ampla defesa, pautando-se pela Instrução Normativa 04/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, do Município de Joinville, naquilo que couber e pelas normas da Lei Complementar Municipal n. 571/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2024, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020589429** e o código CRC **4B578BF6**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA N. 066, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo e designa servidores para apurar eventual irregularidade na concessão de aposentadoria, por idade, na regra do art. 36 da Lei Municipal n. 4.076/99, da segurada Maria das Dores de Oliveira Santiago Silva.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alíneas

"d" e "j", da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Determina a instauração de Processo Administrativo objetivando a verificação de eventual irregularidade na concessão de aposentadoria, por idade, na regra do art. 36 da Lei Municipal n. 4.076/99, da segurada Maria das Dores de Oliveira Santiago Silva, matrícula n. 71.633, face acúmulo ilegal do cargo de Psicólogo exercido no município de Joinville com o cargo de Atendente de Saúde Pública exercido no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Processo Administrativo será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n. 069/2023 (0018713747) publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n. 2319, em 16 de outubro de 2023.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa do Presidente da Comissão.

Art. 4º O Processo Administrativo deverá obedecer aos princípios do contraditório e da ampla defesa, pautando-se pela Instrução Normativa 04/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, do Município de Joinville, naquilo que couber e pelas normas da Lei Complementar Municipal n. 571/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2024, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020588722** e o código CRC **8CF1B0EB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 079/2024

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 06/2024**, cujo objeto é a **AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, ADMINISTRAÇÃO DE HOSPEDAGENS E AGENCIAMENTO DE TRANSFER PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2024**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Maria José Goulart Vieira Ana Maria Alves de Carvalho <i>Fátima Regina Nunes (Suplente)</i>	Glaci Terezinha de Borba Estevão <i>Carllos Eduardo Pipino</i> <i>Daniel Enrico Nolli</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Kamila Flores Dias</i> <i>Luciana Fornazari</i> <i>(Suplentes)</i>	Kleber Fernando Degracia

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2024.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 19/03/2024, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020595936** e o código CRC **C855B9DA**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA N. 065, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo e designa servidores para apurar eventual irregularidade na concessão de aposentadoria, por tempo de contribuição, na regra do art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47, de 2005, da segurada Amazilda Maria Bergue.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alíneas "d" e "j", da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Determina a instauração de Processo Administrativo objetivando a verificação de eventual irregularidade na concessão de aposentadoria, por tempo de contribuição, na regra do art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47, de 2005, da segurada Amazilda Maria Bergue, matrícula n. 67.833, em razão do ingresso em cargo efetivo após 16 de dezembro de 1998.

Art. 2º O Processo Administrativo será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n. 069/2023 (0018713747) publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n. 2319, em 16 de outubro de 2023.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa do Presidente da Comissão.

Art. 4º O Processo Administrativo deverá obedecer aos princípios do contraditório e da ampla defesa, pautando-se pela Instrução Normativa 04/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, do Município de Joinville, naquilo que couber e pelas normas da Lei Complementar Municipal n. 571/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2024, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020588505** e o código CRC **4DE0FDBD**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 577/2024

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Saguazu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Secretário de Gestão de Pessoas, Sr. Ricardo Mafra:

CLÁUSULA ÚNICA: Altera a vigência da Portaria de Cessão nº 1.809/2023, pelo período de 01/09/2023 até 19/03/2024, relativa ao servidor Paulo Sergio Suldovski, matrícula 45.688, lotado na Secretaria de Assistência Social, no exercício do cargo de Assistente Administrativo, para prestar serviços junto à Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI, conforme estabelecido no **Convênio de Cessão de Servidor nº 085/2021/PMJ**.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020573807** e o código CRC **414983D7**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 041/2024

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n.º 538/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 059/2024, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor**:

- a) Ayrton de Carvalho Junior - Matrícula nº 53.653 - Titular;
- b) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Titular;
- c) Sheila Patrony - Matrícula nº 57.370 – Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº 40.342 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 538/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Ayrton de Carvalho Junior - Matrícula nº 53.653 - Titular;

b) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Titular;

c) Sheila Patrony - Matrícula nº 57.370 – Titular;

d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº 40.342 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 18/03/2024, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020556179** e o código CRC **D0F85674**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 73/2024

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 que aprova a Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preço e Termos de Contrato oriundos do Pregão Eletrônico 376/2023, firmadas com o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social, cujo objeto é **Aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para distribuição às pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social - Município de Joinville, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais**, na forma de Pregão Eletrônico nº 376/2023.

Fiscais Titulares:

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36.779

Luciana Cabral - Matrícula 24090

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Fiscais Suplentes:

Natasha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 44.791

Silvia Regina Asami Dalla Valle - Matrícula 38.338

Nilda Bernadete Golinski Ferrari - Matrícula 47.964

Alana Cristina de Almeida Nogueira, matrícula 45049 - CRAS Adhemar Garcia

Crystiane Tesseroli da Silva Castelen 33347 - CRAS Aventureiro
Evelim Sacardo Beraldo - Matrícula 41774 - CRAS Comasa;
Cleiton José Barbosa - Matrícula 47093 - CRAS Floresta;
Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37201 - CRAS Jardim Paraíso;
Elisabete da Silva Dias - Matrícula 30096 - CRAS Morro do Meio;
Estela Raquel Machado - Matrícula 47889 - CRAS Paranaguamirim;
Lua Inaie Goncalves Marcantoni - Matrícula 46765 - CRAS Parque Guarani;
Samille Mara Perozin – Matrícula 42.336 - CRAS Pirabeiraba;

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nas Atas de Registro de Preço e Termos de Contrato oriundos do Pregão Eletrônico 376/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VI - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VIII - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas;

Art. 3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36.779

Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 44.791

Luciana Cabral - matrícula 24090

Silvia Regina Asami Dalla Valle - Matrícula 38.338

Nilda Bernadete Golinski Ferrari - Matrícula 47.964

Alana Cristina de Almeida Nogueira, matrícula 45059 - CRAS Adhemar Garcia

Crystiane Tesseroli da Silva Castelen 33347 - CRAS Aventureiro

Evelim Sacardo Beraldo - Matrícula 41774 - CRAS Comasa;

Cleiton José Barbosa - Matrícula 47093 - CRAS Floresta;

Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37201 - CRAS Jardim Paraíso;

Elisabete da Silva Dias - Matrícula 30096 - CRAS Morro do Meio;

Estela Raquel Machado - Matrícula 47889 - CRAS Paranaguamirim;

Lua Inaie Goncalves Marcantoni - Matrícula 46765 - CRAS Parque Guarani;
Samille Mara Perozin – Matrícula 42.336 - CRAS Pirabeiraba;
Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº **173/2023**.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 19/03/2024, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020557012** e o código CRC **FD9B1187**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 576/2024

Portaria Errata do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023, designada pela Portaria nº 1.150/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo

Simplificado Edital 002-2023, informando a inscrição, nome, data de nascimento, mérito acadêmico, referência e classificação.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI Nº 0020571563 e Lista de Classificação para Vagas Reservadas SEI Nº 0020571584.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2024, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020571506** e o código CRC **BA430961**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 038/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 1367/2023** (SEI 0019384577), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Rossi Som & Luz Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.417.887/0001-78, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Sistemas de Sonorização, Iluminação, Estrutura de Palco, Tenda, Instalação de Linóleo, Sistema Backline de Palco, Locação de Palanques para Autoridades, Incluindo Montagem, Desmontagem e Operação Técnica dos Equipamentos, para a Realização dos Eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 846/2022**.

Fiscais:

- a) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;

c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;

d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1367/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 172/2023 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2356, de 08/12/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 19/03/2024, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020581983** e o código CRC **4B6ADF8D**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 040/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 358/2024** (SEI 0020171630), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **A. P. S. Pereira Vigilância Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 27.543.573/0001-18, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Segurança Desarmada para Eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 193/2023**.

Fiscais:

- a) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 358/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas,

observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 019/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2411, de 27/02/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 18/03/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020582272** e o código CRC **240C2EC3**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 024/2024 - DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 394/2024

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 394/2024, originado do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 105/2023, firmado entre Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **Lehm Auto Mecânica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.592.869/0001-26, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e óleo:**

- a) Alexandre Roger Demaria, matrícula 572 - Titular;
- b) Fábio Luis Risso, matrícula 532 - Titular;
- c) Adenilson Pereira Luciano, matrícula 533 - Titular;
- d) Everton Kudla de Oliveira Martins Souza, matrícula 598 - Titular;
- e) David Robison Bitencourt de Holanda, matrícula 536 - Titular;
- f) Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753 - Suplente;
- g) Cláudio Martim Netto, matrícula 451 - Suplente;
- h) Valdirene Pereira, matrícula 781 - Suplente;
- i) Patrícia Negherbon, matrícula 751 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II

– fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela unidade gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar, por escrito, as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2024, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020574372** e o código CRC **0FB58AFE**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 036/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 1306/2023** (SEI 0019159455), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **A. P. S. Pereira Vigilância Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 27.543.573/0001-18, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Segurança Desarmada para Eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 193/2023**.

Fiscais:

- a) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1306/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 167/2023 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2341, de 20/11/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 18/03/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020581783** e o código CRC **6FBB442A**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 36/2024

Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços - Pregão eletrônico 006/2024, firmada entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE e a empresa LICITAPHARMA DISTR DE PROD VETERINARIOS, HOSP E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.542.190/0001-68, que tem por objeto a Aquisição de vacinas V8 para os cães da Unidade de Bem Estar e Proteção Animal:

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços - Pregão eletrônico **006/2024**, firmada entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE e a empresa LICITAPHARMA DISTR DE PROD VETERINARIOS, HOSP E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.542.190/0001-68, que tem por objeto a Aquisição de vacinas V8 para os cães da Unidade de Bem Estar e Proteção Animal.

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular;

Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871 - Titular

Ailton Rodrigues da Silva - matrícula nº 47.992 - Titular;

Priscila Marchi Santos - matrícula nº 48.798 - Suplente;

Fernando Sell da Costa, matrícula nº 60.099- Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 19/03/2024, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020577374** e o código CRC **6C89EEFE**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 37/2024

Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 476/2024 firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE –Secretaria de Meio Ambiente, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10 e a empresa Transportadora Lindomar Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.942.265/0001-09 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor:

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 476/2024 firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10 e a empresa Transportadora Lindomar Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.942.265/0001-09 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor.

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

- I - Dayane Candido Bento, matrícula nº 54587- Efetivo;
- II - Fernando Rodrigo Buse, matrícula nº - Efetivo;
- III - Samara Regina Fuck, matrícula nº 46440 - Efetivo
- IV - Esthefani Cristine Lopes da Silva , matrícula nº 48714 - Suplente;
- V - Humberto Alexandre Lopes, matrícula nº 16127 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 19/03/2024, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020587230** e o código CRC **F0F0CB74**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 041/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 362/2024** (SEI 0020172795), firmado entre o Município

de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Powertec Industrial Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 22.932.456/0001-22, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Locação de Grupo Geradores, incluindo Montagem, Desmontagem, Manutenção e Operação Técnica dos Equipamentos, para a Realização dos Eventos do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 003/2024**.

Fiscais:

- a) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 362/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 021/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2411, de 27/02/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 18/03/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020582385** e o código CRC **91CDAF80**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF**PORTARIA Nº 72/2024**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, que aprova a Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/2023, firmados com o Município de Joinville, cujo objeto é aquisição e instalação de portas automatizadas e kits de automação para portas e portões, oriunda do Pregão Eletrônico nº 572/2023.

Fiscais Titulares:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Ademir Santos Vargas - Matrícula 41563

Sergio Luiz Girolla Junior - Matrícula 00937

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/2023 oriunda do **Pregão Eletrônico nº 572/2023**, bem como, Termo de Referência que lhe deu origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação

aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Ademir Santos Vargas - Matrícula 41563

Sergio Luiz Girolla Junior - Matrícula 00937

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 19/03/2024, às 01:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020548329** e o código CRC **97E5C7D1**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC**PORTARIA Nº. 037/2024**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1375/2023** (SEI 0019453768), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Odimar Gomes da Silva Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 85.383.990/0001-47, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Locação de Grades de Isolamento (GRADIL) e Banheiros Químicos para a Realização de Eventos Promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 170/2023**.

Fiscais:

- a) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1375/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do

cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 173/2023 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2359, de 13/12/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 18/03/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020581471** e o código CRC **DDFE37A9**.

EDITAL SEI Nº 0020526703/2024 - SES.DTE

Joinville, 13 de março de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO
COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA
SECRETARIA DA SAÚDE DE JOINVILLE
2024-2026

Pelo presente edital, ficam os médicos servidores da Secretaria da Saúde de Joinville, convocados a comparecerem nas datas, horários e locais abaixo relacionados, a fim de proceder com a votação para eleição da Comissão de Ética Médica da Secretaria da Saúde de Joinville, nos termos da alínea “b” do artigo 3º do Regulamento das Comissões de Ética, anexo da Resolução CFM nº 2152/2016.

Art. 1º - A eleição será realizada entre os dias **15 de abril de 2024** e o dia **19 de abril de 2024**, conforme locais e horários abaixo:

Data	Horário	Unidade	Endereço
15/04/2024	09:00 às 09:30	Policlínica Boa Vista - Ruthe Maria Pereira	Rua Prefeito Helmut Fallgatter, 321 – Boa Vista, Joinville/SC
15/04/2024	09:45 às 10:15	UBSF Bakhita	Rua Albano Schmidt, 2116 - Boa Vista, Joinville - SC
15/04/2024	10:30 às 11:00	UBSF Comasa	Rua Pte. Serrada, 34 - Comasa, Joinville - SC
15/04/2024	11:15 às 11:45	UBSF Leonardo Schilickmann	Rua Jorge Augusto Emílio Müller, 118 – Iririú, Joinville/SC
15/04/2024	13:30 às 14:00	UBSF Aventureiro I	Rua Alino Jos, é Alípio, s/n - Aventureiro, Joinville - SC
15/04/2024	14:15 às 14:45	UBSF Aventureiro II	Rua Mauro Bley do Nascimento, s/n - Aventureiro, Joinville - SC
15/04/2024	15:00 às 15:30	UBSF Aventureiro III	Rua Santa Luzia, s/n - Aventureiro, Joinville - SC
15/04/2024	15:45 às 16:30	UPA Leste	Rua José Francisco Vieira, 75 - Aventureiro, Joinville - SC
16/04/2024	13:30 às 14:00	UBSF Pirabeiraba	Rua Dr. Carlos Heinz Funke, S/n - Pirabeiraba, Joinville - SC
16/04/2024	14:30 às 15:00	UBSF Jardim Paraíso I e II	Avenida Júpiter, s/n - Jardim Paraíso, Joinville - SC
16/04/2024	15:45 às 16:15	UBSF Boehmerwald	Rua Universidade, 377 - Boehmerwald, Joinville - SC
16/04/2024	16:30 às 17:00	UBSF Parque Guarani	Rua Diovana Maria Rodrigues, S/N - Parque Guarani, Joinville - SC
17/04/2024	09:00 às 09:30	UBSF Bucarein	Rua Inácio Bastos, 555 - Anita Garibaldi, Joinville - SC
17/04/2024	09:45 às 10:15	UBSF Floresta	Rua República do Peru, s/n - Floresta, Joinville - SC
17/04/2024	10:30 às 11:00	UBSF Edla Jordan	Avenida Paulo Schroeder, 2605 - Petrópolis, Joinville - SC
17/04/2024	11:15 às 11:45	UBSF João Costa	Rua José Fernandes Dias, 129 - João Costa, Joinville - SC
17/04/2024	13:30 às 14:00	UPA Sul	Rua João da Costa Júnior, s/n - João Costa, Joinville - SC
17/04/2024	14:15 às 14:45	UBSF Jarivatuba	Rua Monsenhor Gercino, 5484 - Itaum, Joinville - SC
17/04/2024	15:00 às 15:30	UBSF Ulysses Guimarães	Rua Cidade de Barretos, s/n - Ulysses Guimarães, Joinville - SC
17/04/2024	15:45 às 16:15	UBSF Fátima	Rua Alm. Protógenes Pereira, 410 - Fátima, Joinville - SC
18/04/2024	09:00 às 09:30	UBSF Nova Brasília	Rua Bom Retiro, s/nº - Nova Brasília, Joinville - SC
18/04/2024	09:45 às 10:15	UBSF São Marcos	Rua Guaporé, S/N - São Marcos, Joinville - SC
18/04/2024	10:30 às 11:00	UBSF Glória	Rua Brigada Lopes, s/nº - Glória, Joinville - SC
18/04/2024	11:15 às 11:45	UBSF Willy Schossland	Rua Ver. Kurt Alvino Monich - Costa e Silva, Joinville - SC
18/04/2024	13:30 às 14:00	UBSF Costa e Silva	Rua Cmte. Telles de Mendonça, 65 - Costa e Silva, Joinville - SC

18/04/2024	14:15 às 14:45	UBSF Vila Nova I	Rua Arthur Hille, 241 - Vila Nova, Joinville - SC
18/04/2024	15:00 às 15:30	UBSF Vila Nova	Rua XV de Novembro, 8436 - Vila Nova, Joinville - SC
18/04/2024	15:45 às 16:30	UBSF Bom Retiro	Rua Otávio Rosa Filho, s/n - Bom Retiro, Joinville - SC
19/04/2024	08:30 às 11:30	Secretaria da Saúde de Joinville	Rua Dr. João Colin, 2700, 2º andar - Santo Antônio, Joinville - SC
19/04/2024	12:45 às 13:15	PA Norte	Rua Guilherme, 640 - Costa e Silva, Joinville - SC
19/04/2024	14:00 às 16:30	Secretaria da Saúde de Joinville	Rua Dr. João Colin, 2700, 2º andar - Santo Antônio, Joinville - SC

Art. 2º - Os interessados a se candidatarem a cargos na referida comissão, deverão protocolar a inscrição, por meio de chapa, na Diretoria Técnica da Secretaria da Saúde de Joinville, localizada no 2º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão, na Rua Dr. João Colin, 2719, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início da data da eleição, ou seja, do dia **18 de março de 2024** ao dia **01 de abril de 2024** das 08:00 às 17:00, seguindo o modelo **Anexo (SEI nº 0020527355)**.

Parágrafo Primeiro - Todo candidato à referida comissão, deverá preencher declaração de conformidade com o artigo 4º deste edital, seguindo o modelo **Anexo (SEI nº 0020527439)**.

Art. 3º - Estão impedidos de se candidatarem a Comissão de Ética Médica os médicos que exercem cargos de direção técnica, clínica ou administrativa da instituição, membros da Comissão Eleitoral e os que não estejam quites com o Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina.

Art. 4º - São inelegíveis para as Comissões de Ética Médica os médicos que não estiverem quites com o Conselho Regional de Medicina, bem como os que tiverem sido apenados eticamente nos últimos 8 (oito) anos, com decisão transitada em julgado no âmbito administrativo, ou que estejam afastados cautelarmente pelo CRM

Art. 5º - A eleição deverá ocorrer, obrigatoriamente, através de voto direto e secreto, em urna disponível nos períodos e locais acima determinados, por médicos pertencentes a Secretaria da Saúde de Joinville.

Art. 6º - A **apuração e declaração do resultado** será feita pela Comissão Eleitoral, após o encerramento da votação, na presença dos interessados, no Auditório da Secretaria de Saúde de Joinville no dia **19 de abril de 2024 às 17:00**.

Art. 7º - O resultado da eleição será lavrado em Ata, pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º - Os protestos e recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados, por escrito, dentro de, no máximo (quarenta e oito) horas após as eleições, e encaminhados à Comissão Eleitoral.

Art. 9º - Os eleitos tomarão posse imediatamente após a homologação do resultado pelo CRM-SC, para cumprirem mandato de 30 meses.

Art. 10 - A Resolução CFM nº 2152/2016, a Resolução CREMESC nº 092/2004 e as deliberações vigentes do CRM-SC que dispõe sobre organização, funcionamento e eleição, competências referentes às Comissões de Ética Médica regerão os padrões para a execução do presente pleito.

Art. 11 - A Instrução SES.DTE (SEI nº 0020526701), contém o Roteiro para a Eleição da Comissão de Ética desta instituição.

Atenciosamente,

Martha Maria Vieira de Salles Abreu Artilheiro - CRM/SC 6834

Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Martha Maria V de Salles a Artilheiro, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020526703** e o código CRC **FDA43685**.

EXTRATO SEI N° 0020477923/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de março de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Xº Termo de Apostilamento

a Ata de Registro de Preços nº 0016242535 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Sr^a Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Grand Commerce Ltda** - inscrita no CNPJ nº 22.745.664/0001-12, que versa sobre a aquisição de material elétrico para atender a Secretaria de Cultura e Turismo e suas unidades - na forma do Pregão Eletrônico nº 486/2022. O Município apostila a Ata de Registro de Preços alterando a razão social da empresa contratada de FCA Comércio de Materiais Elétricos Ltda para Grand Commerce Ltda. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0020384109 - SECULT.UAD.ACC. e Alteração Contratual SEI nº 0020383301.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020477923** e o código CRC **110843A0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020597137/2024 - SEGOV.UAD

Número: 197/2024

Empenho: 174/2024

Ata de Registro de Preços: 01/2024

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Câmara Mirim, posse dos Vereadores Mirins; data: 21/03/2024; 48 pessoas).

Data: 13/03/2024

Valor da autorização: R\$ 488,45 (quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/03/2024, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020597137** e o código CRC **35A4C54D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020596180/2024 - SEGOV.UAD

Número: 185/2024

Empenho: 163/2024

Ata de Registro de Preços: 12/2023

Detentora: IMPRIME ONLINE LTDA

Objeto: CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Item 3 – Adesivo plastificado impresso e recortado, com aplicação. Tamanhos: 40 faixas 12cm x 1,24m; 08 faixas 12cm x 1,30m – Quantidade: 12 m²)

Data: 11/03/2024

Valor da autorização: R\$ 1.182,00 (um mil e cento e oitenta e dois reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/03/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020596180** e o código CRC **C51891F4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020596216/2024 -
SEGOV.UAD**

Número: 200/2024

Empenho: 176/2024

Ata de Registro de Preços: 12/2023

Detentora: IMPRIME ONLINE LTDA

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Item 4 – Banner em lona ou vinil, 4x0 cores, acabamento com madeira arredondada com ponteiros em PVC e cordão para pendurar. Tamanho: 90cm x 120cm. Quantidade: 1,08 m²)

Data: 13/03/2024

Valor da autorização: R\$ 85,32 (oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 19/03/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020596216** e o código CRC **A5189AFB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020597164/2024 -
SEGOV.UAD**

Número: 198/2024

Empenho: 175/2024

Ata de Registro de Preços: 01/2024

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Conhecendo o Legislativo, com alunos da Escola Municipal Professora Virgínia Soares; data: 21/03/2024; 27 pessoas).

Data: 13/03/2024

Valor da autorização: R\$ 268,35 (duzentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 19/03/2024, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020597164** e o código CRC **F927BF9E**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0020596118/2024 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 28/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR O CURSO PREMIUM ONLINE “A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI N.º 14.133/2021)” – TURMA 7.

Contratada:. GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA.

CNPJ nº: 12.622.988/0001-00.

Sócios: Ronny Charles Lopes de Torres e Ricardo Lopes Torres

Valor da inscrição: 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).

Período do curso: 26/03 a 26/06/2024.

Base Legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/03/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020596118** e o código CRC **B1C1C719**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0020596098/2024 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 26/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE COMUNICAÇÃO, MÍDIAS, CERIMONIAL E PROTOCOLO OFICIAL.

Contratada: UNYFLEX - UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA.

CNPJ nº: 50.451.387/0001-70.

Sócios: Bruno Ricardo Avila e Silva

Valor da inscrição: 2.190,00 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais).

Data: 19/03/2024.

Período do curso: 25/03 a 28/03/2024.

Base Legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/03/2024, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020596098** e o código CRC **933532AD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020497449/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 12 de março de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: 52.263.847 ANTONIO BATISTA NETO;

CNPJ: 52.263.847/0001-62;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 08/02/2024, PASSANDO A FINDAR EM 09/03/2024;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 14/03/2024, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 18/03/2024, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2024, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020497449** e o código CRC **C5A74F08**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020298475/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.;

CNPJ: 79.283.065/0001-41;

OBJETO: Prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/04/2024 e 21/06/2024, respectivamente, passando a vencer em 01/04/2025 e 21/06/2025;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 061/2021;

VIGÊNCIA: 21/06/2025;

VALOR: R\$ 1.119.604,92.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 27/02/2024, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/03/2024, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020298475** e o código CRC **D67590F0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020597538/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATY FRANCIELLI RABELLO AMANCIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020597538** e o código CRC **9AA49903**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020598299/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA CORREIA VERONEZE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020598299** e o código CRC **387ED157**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020598449/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NARALINE BORBA** no Processo Seletivo -

Edital 003-2023-SGP no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020598449** e o código CRC **91B85F65**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020598532/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAEL CONCEICAO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020598532** e o código CRC **4C8F3624**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020598593/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA CRISTINA SILVA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020598593** e o código CRC **F9AE7A4D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020598784/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAIANE LUCIANI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020598784** e o código CRC **BA5F6966**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020598841/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BARBARA ANDRESSA DE OLIVEIRA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 19/03/2024, às 16:29, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020598841** e o
código CRC **0C49BD81**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020598894/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINE STEFANI LARA** no Processo Seletivo -
Edital 003-2023-SGP no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para
enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme
comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na
inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a
partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital
anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no
item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -
Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 19/03/2024, às 16:32, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020598894** e o código CRC **8D257303**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020598988/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULYA DE OLIVEIRA LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020598988** e o código CRC **5A97B6A2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020599126/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE DA SILVA SMAHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020599126** e o código CRC **DBB5C1C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020599167/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RICHARD WILLIAN DA LUZ COELHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020599167** e o código CRC **E1D855A3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020599287/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSA MARIA MARTINS FREIRE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0130 - Nutricionista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020599287** e o código CRC **72245656**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020599355/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020599355** e o código CRC **0AFC9999**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020597675/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADRIANO JURCZYSZYN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0640 - Analista Clínico**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020597675** e o código CRC **29D9AB6D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020586436/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE C DE O MARTINI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020586436** e o código CRC **0264F1F8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020587243/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020587243** e o código CRC **BBE87A3B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020588011/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAISA SCHNEIDER AREND** no Processo Seletivo - **Edital 002-2024-SGP** no Cargo **0359 - Médico Plantonista Oftalmologista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 4.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020588011** e o código CRC **A2504638**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020588196/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA HELENA HILIAN LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020588196** e o código CRC **7AF45E8E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020588692/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADILSON MOREIRA BUENO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020588692** e o código CRC **4F0E4ED8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020589056/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA DA COSTA HEUSSER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020589056** e o código CRC **0BCC96AE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020589295/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WANDERLI SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020589295** e o código CRC **FF1E0540**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020589504/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADRIANO PIRES BITENCOURT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020589504** e o código CRC **F6736EA5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020590035/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA MONIQUE TORQUATO ROLDAO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020590035** e o código CRC **14734256**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020590223/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JHENIFFER GARCIA MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020590223** e o código CRC **6735A821**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020590383/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAYNARA LOPES AGUIAR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020590383** e o código CRC **6C26D470**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020590541/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EMILIE DE JESUS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020590541** e o código CRC **9FF29E3A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020590688/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIMARA BECHI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020590688** e o código CRC **A1001295**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020590837/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020590837** e o código CRC **844A32A0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020590995/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAIS THEYLLON SOUZA LEAL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020590995** e o código CRC **BB13E5A3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020591111/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAIRA FERREIRA GUIMARAES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020591111** e o código CRC **71AA04F1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020591402/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSELIDA SILVA NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020591402** e o código CRC **E0E48440**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020591515/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA LETICIA DE CAMARGO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020591515** e o código CRC **D1D141F5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020591686/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLEBER JASSON MORAES ABREU** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020591686** e o código CRC **867EF140**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020591893/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIDALVA ARAUJO DA CONCEICAO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020591893** e o código CRC **6598BA6D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020592019/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA DE CASTILHOS FOGULARI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020592019** e o código CRC **6613CABD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020592969/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELOIZA RAMOS DA CRUZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020592969** e o código CRC **75AEC142**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020593354/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ESTEFANY MARCELA GUERRA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020593354** e o código CRC **BFB4DA37**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020593451/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NICOLLI CASTELLI GALLO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020593451** e o código CRC **504ADEE0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020593658/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE CRISTINA RODRIGUES CAETANO RICARDO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020593658** e o código CRC **1A40A8D7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020593816/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRE FELIPE SEDREZ VENSKE** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020593816** e o código CRC **55AC01D2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020594348/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRIENDA PORN MEURER** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020594348** e o código CRC **A5038B74**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020594449/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA ISIS LEITE UCHOA RAMALHO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020594449** e o código CRC **EA72DA34**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020594550/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA HELOISA BATISTA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020594550** e o código CRC **0648B249**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020594690/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLEISSON CORDEIRO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020594690** e o código CRC **C8EB7D1E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020594814/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NICOLY CRISTINA OTT** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020594814** e o código CRC **F3A26189**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020594953/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDUARDA VOLTOLINI DO CANTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020594953** e o código CRC **E2C03698**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020595054/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RONALDO MIRANDA LINS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme**

comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020595054** e o código CRC **E0EC2FE3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020595174/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARDO GONCALVES FIRMINO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020595174** e o código CRC **19B91951**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020595591/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA REGINA BEREZOSKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020595591** e o código CRC **A99E0182**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020596139/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAO VICTOR FONSECA DAMASCENO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 19/03/2024, às 14:28, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020596139** e o
código CRC **33D9F310**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020596211/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA PEDROSO DIAS** no Processo
Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la
para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº
1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico
informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,
contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital
anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no
item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -
Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 19/03/2024, às 14:31, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020596211** e o código CRC **49A40468**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020596380/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAMILA IEDA CAMPOS PEDRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020596380** e o código CRC **267AD4A3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020596547/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANTONNY YAGO MUNIZ DOMINGUES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020596547** e o código CRC **337E375B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020596687/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DIOGO DOMINGOS** no Processo Seletivo - **Edital**

002-2023-SGP no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020596687** e o código CRC **DF8E969D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020596858/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAMILA AMANDA FRANCO CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 19/03/2024, às 14:59, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020596858** e o
código CRC **0331A12E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020597104/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSELINE SOUZA COUTINHO CORREA** no
Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**,
vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº
1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico
informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,
contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital
anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 19/03/2024, às 15:11, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020597104** e o código CRC **961C4DA3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020597181/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TIAGO DE MORAES FERRAZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020597181** e o código CRC **EE1D9035**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020597229/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIANE CORRÊA DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020597229** e o código CRC **65599EC5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020597289/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TALITA MARTINS DOS PASSOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 19/03/2024, às 15:20, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020597289** e o
código CRC **F07A12E9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020597334/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DINARA CRISTINA VEIGA** no Processo Seletivo
- **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para
enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme
comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na
inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a
partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital
anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 19/03/2024, às 15:22, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020597334** e o
código CRC **00C8A556**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020597386/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOCILENE DOS SANTOS MALISESKI** no
Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**,
vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº
1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico
informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,
contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital
anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 19/03/2024, às 15:24, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020597386** e o
código CRC **F3D841ED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020597464/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELE CRISTINA SILVA FRANCISCO FAGUNDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020597464** e o código CRC **3553BB21**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 0020542341/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que anula o ITEM 15 do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 055/2023 - UASG 453230, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, conforme motivos exposto na Ata de Deliberação, documento SEI nº 0020526982.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020542341** e o código CRC **82416E04**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020571359/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 116/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de EPI de proteção radiológica**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **CONTROLLER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, item 3, R\$ 800,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020571359** e o código CRC **D2777332**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020557445/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 555/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a Secretaria do Meio Ambiente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: **ECSAM SERVIÇOS**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020557445** e o código CRC **B5DABFD2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020522866/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 482/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: J.LAVANDOSKI FERRAGENS, Item 02 - R\$ 14,02 e Item 03 - R\$ 43,29.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020522866** e o código CRC **F18A98A2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019919894/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 354/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado**

para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Molnlycke Health Care Venda de Produtos Médicos Ltda - Item 18 - R\$ 29,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019919894** e o código CRC **2C9B31EF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019918507/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 354/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Coloplast do Brasil Ltda - Item 34 - R\$ 19,00 e Item 37 - R\$ 14,10.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019918507** e o código CRC **CBBCEF4F**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0020259834/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a realização de Errata da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 055/2023 - UASG 453230, para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, registrada com a empresa ICP CIENTÍFICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. **Onde se lê:** Ilma Chaves Pereira. **Leia-se:** ICP CIENTÍFICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. A presente errata complementa a Ata de Registro de Preços publicada em 02 de fevereiro de 2024 e ratifica todas as demais cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020259834** e o código CRC **A4BAF7C5**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020554903/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da Lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 029/2024, UASG 453230, destinado à contratação de empresa especializada em reparos (retirada/instalação) e fornecimento de calhas, rufos, pingadeiras, condutores em alumínio e demais acessórios para as unidades atendidas pela Secretaria de Educação, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 09/04/2024 às 08:30 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Chave TCE/SC: 4A3D8257EBC42C28F5C1566837FD1487E959D16A.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020554903** e o código CRC **7FC8FF04**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0020554487/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 012/2024**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO RESERVATÓRIO R1, COM CORREÇÃO DE PATOLOGIAS ESTRUTURAIS, IMPERMEABILIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC.**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: **PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.102.119/0001-63**.

VALOR GLOBAL: **R\$ 1.449.999,75** (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/03/2024, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/03/2024, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 18/03/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2024, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020554487** e o código CRC **BBCF3091**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020557950/2024 -
CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLÍMERO EM EMULSÃO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA:

GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A CNPJ:
03.157.268/0005-53:

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/03/2024, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/03/2024, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 18/03/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2024, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020557950** e o código CRC **C1DBF28F**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020548922/2024 -
CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESAS:

Fornecedor BH BRINDES E SERVICOS LTDA 45.802.500/0001-85:

Item 07 - Valor Total: R\$ 6.960,00 (Seis mil novecentos e sessenta)

Fornecedor C2VENDAS LTDA 11.355.566/0001-52:

Item 05 - Valor Total: R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais)

Fornecedor LKA BRINDES E SERVICOS LTDA 23.288.828/0001-92:

Itens 03 e 06 - Valor Total: R\$ 5.628,00 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais)

Fornecedor NACIONAL BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA 06.927.910/0001-09:

Itens 08, 09, 11 e 12 - Valor Total: R\$ 14.914,50 (quatorze mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

Fornecedor SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 18.520.187/0001-10:

Itens 01 e 10 - Valor Total: R\$ 9.434,00 (nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 41.696,50 (quarenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/03/2024, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/03/2024, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 18/03/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2024, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020548922** e o código CRC **93FC5E89**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020534465/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 074/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90074/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais Odontológicos - Ortodontia/ Centrinho utilizados no atendimento dos pacientes atendidos na unidade de referência Centrinho (Núcleo de Pesquisa e Reabilitação de Lesões Lábio Palatais Prefeito Luiz Gomes) da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, na Data/Horário: 01/04/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE 940A935DC072E619936F85413F4B5D1B70B90BCD



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020534465** e o código CRC **43803684**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020534230/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 141/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90141/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico, na Data/Horário: 01/04/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE 27A4D2CD11D48417314E09F4745A45FB207D4FF6



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020534230** e o código CRC **36434F11**.

COMUNICADO SEI Nº 0020599890/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de março de 2024.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 02/2024

Despacho:

Cuida-se do **Pregão Presencial nº 02/2024, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL**, visando selecionar proposta para contratação de empresa para prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUÍDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO E LIMPEZA (LAVAÇÃO)**.

Considerando a regularidade dos atos procedimentais, **adjudico** o objeto do certame à empresa **VECON LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.632.987/0001-38, pelo valor total **R\$ 1.332.600,00 (Um milhão, trezentos e trinta e dois mil e seiscentos reais)** e **homologo** o presente processo.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 19 de março de 2024.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/03/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020599890** e o código CRC **8CF366E3**.

COMUNICADO SEI N° 0020582867/2024 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 18 de março de 2024.

Em observância à Lei Complementar nº 336/2011 e ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento Condomínio Residencial e Comercial Rua Copacabana, nº 651 - Floresta, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-condominio-residencial-e-comercial-rua-copacabana-no-651-floresta/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 19/03/2024, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020582867** e o código CRC **64C659A9**.

COMUNICADO SEI Nº 0020591300/2024 - SEINFRA.URP.NAD

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da **Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba** e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela **Portaria nº 488/2023** (SEI 0017191804), referente o **Termo de Contrato nº 067/2023** (SEI 0015479036) firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: Item **2.7 - DO FORNECIMENTO DE PEÇAS**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
Placa Evaporadora Split 12k midea	01	Pç	R\$ 367,50	R\$ 367,50
Fita Elastomérica	01	Pç	R\$ 22,50	R\$ 22,50

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 0020591407

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à **Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**, à Rua Joinville, 13.500 – Pirabeiraba – 89239-220, Joinville –

SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Pykocz, Gerente**, em 19/03/2024, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **John Sommerfeld, Coordenador(a)**, em 19/03/2024, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Damas, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020591300** e o código CRC **F7A34EB8**.

COMUNICADO SEI Nº 0020594399/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 19 de março de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
GESTÃO PATRIMONIAL	MONITOR MULTIPARÂMETRO	VEGAS	1200 LOTUS	1	SENSOR DE OXIMETRIA – TIPO CLIP – TAM ADULTO.	R\$ 460,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020594399** e o código CRC **B4BE161E**.

ERRATA SEI Nº 0020589301/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de março de 2024.

Decreto nº 59.247 de 15 de Março de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2424, de 15 de Março de 2024,

Onde se lê: "**do art. 38, da Lei nº 9.265/2022 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.328/2022 (LOA),**"

Leia-se: "**do art. 38, da Lei nº 9.461, de 11 de setembro de 2023. (LDO) e do artigo 10, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA)**"

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020589301** e o código CRC **2B91C1B4**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0020557923/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao artigo 135 da Lei nº 14.133/2021, bem como Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 011/2022 SEI 0015649845, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, fica **APOSTILADO** o novo valor do referido contrato, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 SEI 0020378499, vigente para o período de **1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025**, passando a vigorar o **valor mensal para R\$ 25.821,19** (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e dezenove centavos), desde 01 de fevereiro de 2023, e o **valor da hora de reforço do quadro em R\$ 43,10** (quarenta e três reais e dez centavos) limitado a 120 horas anuais.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

GUILHERME MACHADO CASALI

Diretor-Presidente

FELIPE RAFAEL POPOVICZ

Gestor do Contrato

Ciente:

EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Cezar Roberto Giesel

380.587.829-04



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 15/03/2024, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2024, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Roberto Giesel, Usuário Externo**, em 19/03/2024, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020557923** e o código CRC **3DD1C1AC**.